



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 029 de 13/05/2021, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas com o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), na área de Saúde e Assistência Social, a serem atendidas com recursos de transferências do Governo Federal, na forma que especifica”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Maio de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, créditos adicionais especiais no montante de R\$ 291.130,71 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta reais e setenta e um centavos), destinado ao atendimento de despesas em ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus - COVID-19, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Nacional da Assistência Social, e de forma complementar, com recursos próprios municipais, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08 Assistência Social – 244 Assistência Comunitária – 0016 Proteção Social

Básica

Atividade: 2051 Manutenção Programa de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Origem dos Recursos: Base legal: Bloco 13 – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário; Portaria 369/2020 – LC 173, Inciso I – COVID 19

Valor Global: R\$ 97.971,29

Desdobramentos:

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Especial

II)- Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã  
Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Executora: 02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Classificação Funcional Programática:  
08 Assistência Social – 244 Assistência Comunitária – 0017 Proteção Social

Atividade: 2054 Manutenção e Promoção da Proteção Social Especial  
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados  
Código de Aplicação: 312. Recursos para Combate ao Coronavírus  
Origem dos Recursos: Base legal: Bloco 13 – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário; Portaria 369/2020 – LC 173, Inciso I – COVID 19  
Valor Global: R\$ 62.711,29

Desdobramentos:

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

III)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã  
Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Executora: 02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Classificação Funcional Programática: 08 Assistência Social – 243 Assistência à Criança e Adolescente – 0017 Proteção Social Especial  
Atividade: 2056 Manutenção da Casa Abrigo  
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados  
Código de Aplicação: 312. Recursos para Combate ao Coronavírus  
Origem dos Recursos: Base legal: Bloco 13 – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário; Portaria 369/2020 – LC 173, Inciso I – COVID 19  
Valor Global: R\$ 80.448,13

Desdobramentos:

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

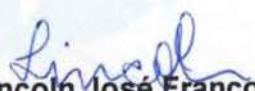
IV)- Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã  
Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.29.02 Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Funcional Programática: 10 Saúde – 301 Atenção Básica – 0012  
Atenção Básica à Saúde - SUS  
Atividade: 2044 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Código de Aplicação: 312. Recursos para Combate ao Coronavírus  
Valor Global: R\$ 50.000,00  
Desdobramento:  
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:  
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Art. 2º.** Os créditos autorizados nesta lei serão abertos por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua cobertura, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

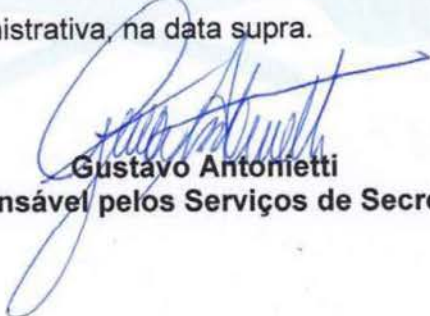
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Maio de 2021.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Bianca Cristina Carlos**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria